

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2018

Aos nove dias do mês de janeiro de 2018, às 10 horas, no escritório central do BNDES, localizado na Avenida República do Chile, nº 100, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-917, foi realizada a décima primeira reunião do Comitê de Elegibilidade do BNDES e de suas subsidiárias, previsto no artigo 29 do Estatuto Social do BNDES, aprovado pela Primeira Assembleia Geral Extraordinária dessa Instituição, realizada em 20 de fevereiro de 2017, contando com a presença de todos os seus membros, quais sejam, Attílio Guaspari, Eustáquio Coelho Lott e Paulo Roberto Vales de Souza, também integrantes do Comitê de Auditoria do BNDES.

Iniciada a reunião, antes de examinarem o item em pauta, os membros acima citados registraram que, por integrarem o Comitê de Auditoria do BNDES, fazem parte, a teor do disposto no artigo 29, caput, do Estatuto Social do BNDES, do Comitê de Elegibilidade dessa empresa pública federal, o que encontra amparo no artigo 21, § 3º, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Ademais, frisaram que o Comitê de Elegibilidade ainda não possui seu próprio Regimento Interno, razão pela qual utilizariam, provisoriamente, as regras previstas na Portaria PRESI n.º 010/2017 - BNDES, de 13 de janeiro de 2017, a qual instituiu, na forma do artigo 64, § 1º, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, a Comissão Provisória de Elegibilidade do BNDES e suas subsidiárias, regulando também o seu funcionamento e outros procedimentos.

Para a análise do indicado, o Comitê de Elegibilidade adotou o seguinte procedimento, constante em verificar:

- i) se o formulário enviado está de acordo com o formulário padrão constante do sítio eletrônico do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- ii) se o formulário enviado encontra-se devidamente rubricado e assinado; com o preenchimento dos dados pessoais e com a indicação da formação acadêmica e experiência profissional;
- iii) se houve o preenchimento devido quanto aos itens relativos à reputação ilibada e vedações;
- iv) a análise da documentação comprobatória do indicado, em relação a: formação acadêmica aderente ao cargo para o qual houve a indicação, experiência profissional e notório conhecimento compatível com o cargo indicado.

Após os referidos destaques, passou-se à análise do item em pauta na ordem do dia.

REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DO BNDES - 09.01.2018

ORDEM DO DIA

Manifestação sobre a recondução de Esteves Pedro Colnago Júnior (Ofício nº 567/2018–MP, de 04.01.2018) – Por meio dos Ofícios em epígrafe, a Chefe de Gabinete da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Cláudia de Araújo Guimarães Kattar, encaminhou o processo de indicação do Senhor Esteves Pedro Colnago Júnior ao cargo de Conselheiro de Administração do BNDES (representante do Ministério do Planejamento), em recondução, para análise e manifestação por parte desse Comitê.

Após a análise dos formulários e documentos apresentados, em conjunto com as correspondências eletrônicas enviadas pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nas quais foram apontadas informações acerca do cargo ocupado pelo indicado, verificou-se a presença de todos os requisitos e ausência de vedações para que a pessoa acima mencionada ocupe o cargo de Conselheiro de Administração do BNDES, na forma da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, e do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, razão pela qual o Comitê opina favoravelmente à indicação em referência.

E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.

Attílio Guaspari

Eustáquio Coelho Lott

Paulo Roberto Vales de Souza